PROTOCOLO DE PREVENÇÃO E ATUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES EM SITUAÇÕES DE ALERTAS E EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS

1. OBJETIVO

Estabelecer procedimentos de prevenção, comunicação e atuação das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Iúna/ES diante de alertas meteorológicos e situações de emergência decorrentes de chuvas intensas, tempestades, ventos fortes, alagamentos, enchentes, descargas elétricas, deslizamentos e demais eventos climáticos que possam comprometer a segurança dos estudantes e profissionais da educação.

O presente protocolo tem como prioridade a preservação da vida e da integridade física de crianças, adolescentes e servidores.

2. MONITORAMENTO DOS ALERTAS

Compete às direções escolares:

I – Acompanhar diariamente os comunicados oficiais da Defesa Civil Municipal, da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC e dos demais órgãos oficiais de monitoramento meteorológico;

- Defesa Civil Municipal de Iúna: https://iuna.es.gov.br/defesa-civil
- CEPDEC/ES: https://defesacivil.es.gov.br/
- Sistema de Alertas da Defesa Civil Estadual: https://alerta.es.gov.br/
- INMET – Avisos Meteorológicos: https://avisos.inmet.gov.br/
- CEMADEN: https://www.gov.br/cemaden/pt-br

II – Acompanhar as publicações de alertas meteorológicos classificados nos níveis amarelo, laranja e vermelho para a região;

III – Manter atenção especial aos comunicados de agravamento das condições climáticas, independentemente da classificação inicialmente divulgada;

IV – Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação qualquer situação que possa comprometer o funcionamento da unidade escolar ou a segurança da comunidade escolar.

3. PROCEDIMENTOS EM SITUAÇÕES DE ALERTA

ETAPA 1 – IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO ALERTA

Ao identificar alerta meteorológico ou comunicado de risco emitido pelos órgãos oficiais, a direção escolar deverá verificar as informações, avaliar as condições da unidade escolar e manter acompanhamento contínuo dos comunicados.

Nos alertas amarelos, deverá ser intensificado o monitoramento e a preparação preventiva.

Nos alertas laranjas, deverá ser reforçada a comunicação com a SEMED, a verificação dos locais seguros e a preparação para eventual necessidade de suspensão das atividades ou retirada dos estudantes.

Nos alertas vermelhos ou diante de situação de risco extremo, deverá ser imediatamente acionado o fluxo de emergência previsto neste protocolo, observadas as orientações dos órgãos competentes.

ETAPA 2 – ACIONAMENTO DO TRANSPORTE E DAS FAMÍLIAS

Diante de situação que represente risco à segurança dos estudantes, a direção escolar deverá:

I – Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação;

II – Solicitar o acionamento do transporte escolar, quando houver condições seguras de circulação;

III – Comunicar as famílias e responsáveis, solicitando que providenciem a retirada dos estudantes, quando essa medida for indicada e houver condições seguras para realizá-la;

IV – Organizar a saída dos estudantes de forma controlada, observando a identificação e a entrega segura aos responsáveis ou pessoas autorizadas.

ETAPA 3 – IMPOSSIBILIDADE DE RETIRADA IMEDIATA

Caso não exista tempo hábil para o acionamento do transporte escolar e das famílias, os estudantes deverão permanecer em local seguro, coberto e protegido, previamente identificado pela direção escolar.

O local deverá estar afastado de áreas suscetíveis a alagamentos, enchentes, descargas elétricas, queda de árvores, desabamentos, estruturas instáveis e demais situações de risco.

A direção deverá:

I – Manter os estudantes reunidos e sob supervisão permanente dos profissionais da unidade;

II – Evitar deslocamentos desnecessários e qualquer exposição dos estudantes às condições climáticas adversas;

III – Não permitir a saída dos estudantes por trajetos comprometidos ou considerados inseguros;

IV – Seguir as orientações da Defesa Civil quanto à permanência no local ou eventual necessidade de deslocamento para abrigo seguro;

V – Manter comunicação com as famílias, informando a situação e as providências adotadas.

ETAPA 4 – COMUNICAÇÃO IMEDIATA À SEMED

A direção escolar deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação:

- A natureza da ocorrência;
- O local e as condições identificadas;
- A quantidade de estudantes e servidores presentes;
- As providências já adotadas;
- A necessidade de apoio do transporte escolar ou de outros serviços públicos.

A comunicação deverá ocorrer pelos canais institucionais disponíveis, sem prejuízo da adoção imediata das medidas de proteção necessárias.

ETAPA 5 – ACIONAMENTO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES

Compete à Secretaria Municipal de Educação comunicar imediatamente a Defesa Civil Municipal e, conforme a natureza da ocorrência, os demais órgãos responsáveis pela proteção e atendimento emergencial, incluindo os serviços de saúde, segurança pública e assistência social.

Deverá ser mantida comunicação permanente com a Defesa Civil para recebimento de orientações técnicas, avaliação do cenário e definição das providências necessárias.

Na impossibilidade de contato com o responsável municipal e diante de risco iminente, deverão ser acionados os serviços de emergência competentes, inclusive o telefone 190 Polícia Militar e 193 Corpo de Bombeiros Militar, quando necessário.

4. RESPONSABILIDADES DAS DIREÇÕES ESCOLARES

Compete às direções:

I – Manter os contatos das famílias e responsáveis atualizados;

II – Identificar previamente os espaços seguros existentes na unidade escolar;

III – Orientar os servidores quanto aos procedimentos deste protocolo;

IV – Acompanhar os alertas e comunicados oficiais;

V – Manter a SEMED informada sobre qualquer situação de risco;

VI – Registrar as ocorrências e as medidas adotadas;

VII – Garantir que nenhum estudante seja liberado sem os procedimentos adequados de segurança e entrega aos responsáveis.

5. RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Compete à SEMED:

I – Manter articulação com a Defesa Civil Municipal e demais órgãos competentes;

II – Repassar às unidades escolares os alertas e orientações recebidos;

III – Coordenar as providências administrativas e operacionais necessárias;

IV – Avaliar, juntamente com os órgãos competentes, a necessidade de suspensão das atividades escolares;

V – Organizar, quando possível e seguro, o transporte dos estudantes;

VI – Orientar as direções escolares e acompanhar as ocorrências até a normalização da situação;

VII – Avaliar os impactos sobre o calendário escolar e estabelecer as medidas necessárias à continuidade das atividades pedagógicas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A segurança dos estudantes e dos profissionais da educação deverá prevalecer sobre qualquer outra consideração administrativa ou pedagógica.

Nenhum procedimento de retirada, deslocamento ou transporte deverá ser realizado quando as condições representarem risco à integridade física dos envolvidos.

Este protocolo deverá ser amplamente divulgado às unidades escolares e observado por todas as equipes gestoras da Rede Municipal de Ensino.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IÚNA/ES